



**RESOLUÇÃO N.º 009/2015**

***Amplia a atribuição da 14ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE.***

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, e

**CONSIDERANDO** tratar-se de fixação ou a alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, matéria que compete ao Conselho Superior, nos termos do art. 16, XIV da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010;

**CONSIDERANDO** que a prática dos atos funcionais deve ser exercida na Defensoria Pública de lotação e designação apenas, nos termos do art. 13, da Resolução n.º 012/2014;

**CONSIDERANDO** que a competência da 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE se atém a processar e julgar as causas cíveis relativas a falências, recuperação judicial, concordatas, acidentes de trabalho e revisão de benefícios previdenciários correlatos, bem como cumprir as cartas precatórias e cartas de ordem de natureza cível a serem cumpridas na Capital, ressalvada as de competência dos Juizados Especiais e de outras Varas especializadas, consoante Lei Complementar Estadual n.º 244/2014;

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712





**CONSIDERANDO** a dispensa de expedição de carta precatória para cumprimento de mandados em outra Comarca do Estado de Sergipe, desde que a natureza do ato processual prescindida da intervenção de outro Juízo, conforme art. 1º do Provimento n.º 05/2014 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A 14ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE passar a ter as seguintes atribuições, além da prevista no Anexo III, 5, da Lei Complementar Estadual n.º 244/2014:

**I** - Oferecer resposta ou qualquer outra medida processual que entender pertinente em citações recebidas pelos assistidos residentes no Município de Aracaju, via oficial de justiça ou correios, de processos originários de outra Comarca do Estado de Sergipe, onde não haja Defensor Público lotado e/ou designado ou, mesmo existindo, não possa prestar a assistência jurídica por motivos de impedimento, suspeição, afastamentos, dentre outras situações similares.

**Art. 2º** - Em se tratando de processos que tramitam dentro do Estado de Sergipe, compete ao Defensor Público lotado e/ou designado na 14ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju/SE elaborar a peça jurídica correspondente, informando que sua atuação se restringe ao referido ato e requerendo que o Juízo tome as providências necessárias, para que a parte seja acompanhada por um causídico durante todo o trâmite do processo.

**Parágrafo único** - A peça jurídica correspondente deve ser encaminhada pelo Defensor Público a que se refere o *caput*, juntamente com os documentos necessários, ao protocolo da Defensoria Pública, para o envio ao Juízo de origem.

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712





**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju/SE, 14 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**  
Presidente

**RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA**  
Membro Nato

**ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM**  
Membro Nato

**JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE**  
Membro Eleito - 1ª Categoria

**VINÍCIUS MENEZES BARRETO**  
Membro Eleito - 1ª Categoria

**RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA**  
Membro Eleito - 1ª Categoria

**LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR**  
Membro Eleito - 2ª Categoria

**JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**  
Membro Eleito - 2ª Categoria

**SÉRGIO BARRETO MORAIS**  
Presidente da ADPESE

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115  
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94  
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712